

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &  
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

**RONALD DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de BUFFET para o evento "BAILE DO PROFESSOR."  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de setembro de 2023 às 09:30 horas.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**

OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos em atenção às demandas dos alunos e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de setembro de 2023 às 8:00 horas.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtt.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 10503/2023  
OBJETO: Prestação de serviço de curso capacitação.  
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO 'AS MICRO E PEQ EMP NO ESTADO DO RJ – SEBRAE RJ, CNPJ: 29.737.103/0001-10.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.958,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 05/09/2023  
Caroline Gorito – Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 9822/2023  
OBJETO: Prestação de serviço de curso capacitação.  
CONTRATADA: SERVICO DE APOIO 'AS MICRO E PEQ EMP NO ESTADO DO RJ – SEBRAE RJ, CNPJ: 29.737.103/0001-10.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais))  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 05/09/2023  
Caroline Gorito – Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00075/2023  
PROCESSO N° 9655/2023  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground com instalação incluída.  
Em 16 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9655/2023, Pregão Eletrônico nº 00075/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80;  
VALOR GLOBAL: R\$ 121.997,80 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)  
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 80.125.305/0001-69;  
VALOR GLOBAL: R\$ 431.266,62 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois reais)  
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.276.486/0001-68  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00072/2023 – SRP  
PROCESSO N° 05182/2023  
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para reconhecimento ao mérito dos participantes das

atividades e projetos da Secretaria de Esporte e Lazer do Município.

Em 31 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO JOSE WOGEL COELHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 05182/2023, Pregão Eletrônico nº 0972/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.414.405/0001-95  
VALOR GLOBAL: R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)  
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.252.266/0001-95  
VALOR GLOBAL: R\$ 244.130,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00087/2023  
PROCESSO N° 5097/2023  
OBJETO: Aquisição de veículo, zero quilômetro, tipo minivan, 7 lugares  
Em 31 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JEFERSON MERCES DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5097/2023, Pregão Eletrônico nº 00087/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.403.694/0001-83  
VALOR GLOBAL: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00100/2023  
PROCESSO N° 10025/2023  
OBJETO: Aquisição e instalação de totem da Praça da Juventude, situada na Rua Isaltino Silveira, s/n°, Centro, Três Rios-RJ  
Em 05 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO JOSE WOGEL COELHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10025/2023, Pregão Eletrônico nº 00100/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA, CNPJ: 34.156.198/0001-19  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.258,63 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

TERMO DE APOSTILA  
Processo: 20072/2021  
REGISTRO DE APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023.  
CONTRATO: 013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro, Três Rios, Rio  
de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob  
o nº 29.138.377/0001-93.

CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA,  
estabelecida na Rua João Teixeira Neto, nº 77,  
Galpão A, Topovaradouro, São Sebastião/SP,  
inscrita no CNPJ sob nº 06.299.569/0001-86

OBJETO DA ATA: Fornecimento de postos de  
serviços diversos.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA:

Constitui objeto do presente termo de apostila a  
inclusão das dotações orçamentárias na Cláusula  
quarta do contrato originariamente firmada,  
passando a vigorar doravante com a seguinte  
dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.01.03, Programa de  
Trabalho: 04.122.2017.2000, Natureza de  
Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 217,  
Ficha: 2196.

Unidade Orçamentária: 02.01.03, Programa de  
Trabalho: 04.122.2017.2000, Natureza de  
Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 027,  
Ficha: 0013.

Unidade Orçamentária: 02.01.03, Programa de  
Trabalho: 04.122.2017.2000, Natureza de  
Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 080,  
Ficha: 2195.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº  
8.666/93.

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA -  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

TERMO ADITIVO N° 027/21-005

CONTRATO N° 027/2021

PROCESSO: 6740/2021

CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos  
de serviços

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do  
prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses,  
a partir de 02/08/2023 a 01/02/2024.

DATA: 02/08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023  
 PROCESSO N° 05182/2023  
 EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ:  
 00.363.814/0001-90.  
 OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para reconhecimento ao mérito dos participantes das atividades e projetos da secretaria de Esporte e Lazer do Município.  
 VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	TROFÉU EM FORMATO ESPECIAL – Medindo 30cm de altura e 18cm (Largura) em aço carbono banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta peça em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus dando ao troféu formato aerodinâmico. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil. Base em granito polido e chanfrado em seus quatros lados, medindo 12cm x 8,0cm x 2cm (L) x (C) x (A). Fotográfica autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com ourela 10mm.	CRIART	UNID	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023  
 PROCESSO N° 05182/2023  
 EMPRESA DETENTORA: VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:  
 28.414.405/0001-95.  
 OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para reconhecimento ao mérito dos participantes das atividades e projetos da secretaria de Esporte e Lazer do Município.  
 VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 29/08/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDALHA 3D FUNDIDA EM LIGA DE ZAMACK 6,5CM X 6,0CM Medalha 3D Fundida em Liga de Zamack em formato irregular podendo ser vazado ou não, medindo 6,5cm x 6,0cm (AXL) e 3,5mm de espessura mínima. Com banhos nos tons ouro, prata e cobre nas tonalidades envelhecido ou auto brilho a critério do solicitante. FACE: Acompanha arte personalizada por evento impressa em policromia no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, termo fixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV(Ultravioleta) e nome do município e detalhes artísticos embaixo e alto. VERSO: apresenta o brasão da administração fundido e malto e baixo relevo. FITA: Acompanha fita em cada personalizada por sublimação total em ambas as faces medindo 80cm x 2,5cm com a gravação de arte contendo logos e brasão do município. Obs.: Arte(s) Alusiva(s) ao(s) evento(s) criada(s) a partir de informações que serão	GRUPO AJ	UNID	8.000	R\$ 10,70	R\$ 85.600,00

	cedidas.					
--	----------	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

PROCESSO N° 05182/2023

EMPRESA DETENTORA: ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ:

47.252.266/0001-95.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para reconhecimento ao mérito dos participantes das atividades e projetos da secretaria de Esporte e Lazer do Município.

VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	TROFÉU EM FORMATO ESPECIAL – Medindo 40 cm de altura e 22cm (Largura) em aço carbono banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta peça em aço carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus dando ao troféu formato aerodinâmico. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 15mm. Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados medindo 16cm x 10cm x 2cm x (L) x (C) x (A).	PREMIUM	UNID	500	R\$ 189,13	R\$ 94.565,00
04	TROFÉU EM FORMATO ESPECIAL – Medindo 50 cm de altura 24 cm (Largura) em aço carbono banhado nas tonalidades ouro, prata e bronze. CORPO: Apresenta peça em carbono recortado a laser em formato especial com inclinação de 10 graus em direção a sua parte posterior e ambas as laterais calandradas com abaulamento de 45 graus dando ao troféu formato aerodinâmico. Personalização com arte gravada em policromia a laser no vinil fotográfico autoclave brilhante, recortado em plotter de alta precisão no formato que acompanha as extremidades do corpo com orela 20mm. Base em granito polido e chanfrado em seus quatro lados medindo 17cm x 11cm x 2cm (L) x (C) x (A).	PREMIUM	UNID	500	R\$ 299,13	R\$ 149.565,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

PROCESSO N° 09655/2023

EMPRESA DETENTORA: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,

CNPJ/MF sob o n° 34.914.897/0001-80

OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground com instalação inclusa.

VIGÊNCIA: 04/09/2023 a 03/09/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M² Contendo os seguintes módulos: Torres com estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m;	Aquarela Parques	Unid	20	R\$ 6.099,89	R\$ 121.997,80

	<p>Com cobertura com material em plástico com formato de telha colonial ou similar;                  Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;                  Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m e altura mínima de 0,80 m;                  Com Balanço baby com medidas mínimas de 2.50 x 2.10 x 1.70 m com estrutura tubular com tubo com diâmetro mínimo de 2" com 02 assentos baby em plástico;                  Com Teia de cordas baby em plástico;                  Com Escorregador simples baby em plástico;                  Com Kit Jogo da Velha em plástico.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

PROCESSO N° 09655/2023

EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob

o n° 13.898.616/0001-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground com instalação inclusa.

VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	<p>PLAYGROUND DE PORTE GRANDE EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 250M<sup>2</sup>                      Contendo os seguintes módulos: Torres em madeira plástica: com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m;                      Com cobertura em plástico com formato de telha colonial ou similar;                      Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta na cor itaúba ou similar;                      Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 e altura mínima de 0,80 m;                      Torre em madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com colunas em madeira plástica com reforço interno na cor itaúba ou similar com plataforma em plástico com medida mínima de 1,00x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m; Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com cobertura em plástico com formato de telha colonial ou similar com encaixe das colunas embutidas, com colunas em madeira plástica com reforço na cor itaúba ou similar, com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 e altura mínima de 0,80 m;                      Torre em estrutura de madeira plástica com dimensões mínimas de</p>	Própria	Unid	6	R\$ 71.877,77	R\$ 431.266,62

<p>1,00 x 1,00 m, com colunas em madeira plástica com reforço interno na cor itaúba ou similar, com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 0,80 m;</p> <p>Torre em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m, com colunas em madeira plástica com reforço interno na cor itaúba ou similar, com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m;</p> <p>Passarela fixa com assoalho com fechamentos para lateral em plástico com medidas mínimas de 1,95 m;</p> <p>Mini passarela fixa com assoalho e proteção em plástico com medidas mínimas de 1,00 m;</p> <p>Túnel curvo 90° em plástico com medidas mínimas de 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90 m;</p> <p>Túnel em plástico com medidas mínimas de 2,00 x 0,80 m;</p> <p>Passarela Curva com assoalho e proteção em plástico medindo 0,80 x 1,30 x 2,40 m com espessura mínima de 4 mm com degraus de acesso nas extremidades;</p> <p>Passarela de cordas com medidas mínimas 2,00 m, com cordas de medida mínima de 12 mm sem nós e corrimão em madeira;</p> <p>Túnel de nível em plástico com bordas fixadas as torres;</p> <p>Túnel em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 0,80 m;</p> <p>Tobogã em plástico com medidas mínimas de 3,00 contendo bordas e ponteiros em plástico;</p> <p>Rampa de nó em plástico colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida;</p> <p>Balanço com estrutura em madeira plástica com medidas mínimas de 2,30m, travessa com tubo de medida mínima de 2" e 2 pranchas com medidas mínimas de 0,19 x 0,80 m em plástico;</p> <p>Escorregador duplo em plástico com medidas mínimas de 2,00 x 0,80 m;</p> <p>Foguetinho em plástico composto por tuneis com medidas mínimas de 1,20m x 0,70 m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone ou similar;</p> <p>Teia de Aranha em plástico com medidas mínimas de 0,90 x 0,90 x 1,20m;</p> <p>Escorregador Caracol em plástico com altura total de 2,50 m, com diâmetro mínimo de 1,60 m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico contendo</p>					
--	--	--	--	--	--

	01 eixo central e 02 pés; Bombeiro zig-zag; Rampa de Escalada em plástico com medidas mínimas de 1,20 m x 0,80 m; Subida de cordas com prancha central com cordas coloridas ou similar com medidas mínimas de 0,22 x 1,90 m com corrimão em aço e cordas trançadas na lateral ou similar; Escorregador curvo em plástico com medidas mínimas de 1,50 x 0,95 x 1,20 m com portal em plástico; Escada com degraus em plástico e espessura mínima de 5 mm com corrimão em aço carbono ou similar; Escorregador baby em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 0,40 m; Teia de cordas Baby em plástico com dimensões mínimas de 1,00 x 0,80 m; Balanço misto com dimensões mínimas de 2,50 x 2,10 x 1,70 m com estrutura tubular, travessas com tubo de 2" com 01 assento baby e mais 01 assento em plástico; Jogo da velha em plástico e estrutura metálica com medidas mínimas de 0,90 x 0,80 m.					
--	---	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023  
 PROCESSO N° 09655/2023  
 EMPRESA DETENTORA: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 80.125.305/0001-69  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para playground com instalação inclusa.  
 VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M² Contendo os seguintes módulos: Torres em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m; Com cobertura com material em plástico com formato de telha colonial ou similar; Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar; Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m e altura mínima de 1,20 m; Com Escorregador simples em plástico com medidas mínimas 0,50 x 2,00 x 1,20m em plástico; Com Escada com degraus em plástico com espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; Com Tobogã em plástico com medida mínima de 3,00m; Com Balanço teen com medidas mínimas de 2.50 x 2.10 x 1.70 m com	Própria	Unid	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00

	estrutura tubular com diâmetro mínimo de 2" com 02 assentos teen em plástico.					
03	<p>PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M²</p> <p>Contendo os seguintes módulos:</p> <p>Com Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m;</p> <p>Com cobertura com material em plástico com formato de telha colonial ou similar;</p> <p>Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;</p> <p>Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 0,80 m;</p> <p>Com Torre confeccionada com estrutura de madeira plástica com medidas mínimas 1,00 x 1,00m;</p> <p>Com Colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;</p> <p>Com Plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 0,80m;</p> <p>Com Mini passarela fixa com assoalho e proteção em plástico com medida mínima de 1,00m;</p> <p>Com Escada com degraus e proteção coloridos em plástico;</p> <p>Com Jogo da velha em plástico e estrutura metálica com medidas mínimas de 0,90 x 0,80m;</p> <p>Com Escorregador baby em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 0,40m;</p> <p>Com Teia de cordas baby em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 0,40m;</p> <p>Com Tobogã formato sinuoso ou similar em plástico.</p>	Própria	Unid	20	R\$ 12.500,00	R\$ 250.000,00
04	<p>PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS 6 A 12 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M²</p> <p>Contendo os seguintes módulos:</p> <p>Com Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica com medida mínima de 1,00 x 1,00 m;</p> <p>Com cobertura em plástico com formato de telha colonial ou similar;</p> <p>Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;</p> <p>Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m e altura mínima de 1,20 m;</p> <p>Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com base quadrada em plástico com formato de telha colonial ou similar;</p> <p>Com Colunas em madeira plástica com medidas mínimas 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;</p>	Própria	Unid	20	R\$ 16.000,00	R\$ 320.000,00

	<p>Com Plataforma em plástico 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m;                  Com Balanço teen com medidas mínimas de 2,50 x 2,10 m e altura mínima de 1,70 m com estrutura tubular com travessa feita com diâmetro mínimo de 2" com 02 assento teen em plástico;                  Com Descida de bombeiro em aço tubular;                  Com Escada com degraus em plástico com espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono;                  Com Escorregador curvo em plástico com medidas mínimas de 1,50 x 0,95 por altura mínima de 1,20m com portal em plástico.                  Com Escorregador simples em plástico com medidas mínimas de 0,50 x 2,00 m e altura mínima de 1,20m com portal em plástico.                  Com Jogo da velha em plástico e estrutura metálica com medidas mínimas de 0,90 x 0,80m;                  Com Passarela fixa com assoalho com fechamentos para lateral em plástico com medida mínima de 1,95m.                  Com Passarela de cordas com medida mínima de 2,00 m, confeccionada com cordas em formato de losango ou similar sem nós, com corrimão em madeira;                  Com Rampa de nó em plástico colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida;                  Com Teia de aranha em plástico com medidas mínimas de 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p>					
05	<p>PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS 6 A 12 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M²                  Contendo os seguintes módulos:                  Com Torres confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas 1,00 x 1,00 m;                  Com cobertura em formato de telha colonial ou similar;                  Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;                  Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 com altura mínima de 1,20 m;                  Com Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m;                  Com cobertura formato base quadrada em plástico em formato de telha colonial ou similar;                  Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;                  Com plataforma em plástico com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m;                  Com Balanço teen com medidas mínimas de 2.50 x 2.10 x 1.70 m com estrutura tubular com travessa com diâmetro mínimo de 2" com 02 assentos</p>	Própria	Unid	20	R\$ 19.000,00	R\$ 380.000,00

	<p>teen em plástico;                  Com Bombeiro com estrutura tubular e discos coloridos com medida mínima de 0,35 m de diâmetro coloridos;                  Com Escada com degraus em plástico e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono;                  Com Rampa de agarra em plástico com apoio para os pés em plástico colorido;                  Com Escorregador simples em plástico com medidas mínimas de 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico;                  Com Passarela curva com assoalho e proteção em plástico com medidas mínimas de 0,80 x 1,30 x 2,40 m, com espessura mínima de 4 mm, e peso total aproximado de 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades;                  Com Teia de aranha em plástico com medidas mínimas de 0,90 x 0,90 x 1,20m;                  Com Tobogã em plástico com medida mínima de 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico;                  Com Túnel em plástico com medidas mínimas de 2,00 x 0,80 m com bordas em plástico.</p>					
06	<p>PLAYGROUND INFANTIL PARA CRIANÇAS 6 A 12 ANOS EM MADEIRA PLÁSTICA E INSTALAÇÃO EM ÁREAS MÍNIMAS DE 40M² A 100M²</p> <p>Contendo os seguintes módulos:                  Com Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m;                  Com cobertura em plástico formato de telha colonial ou similar;                  Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar, plataforma em plástico medindo 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m;                  Com Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com medidas mínimas de 1,00 x 1,00 m com cobertura cônica ou similar em plástico em formato de telha colonial ou similar com base quadrada;                  Com colunas em madeira plástica com medidas mínimas de 9,00 x 9,00 m com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba ou similar;                  Com plataformas em plástico com medidas mínimas 1,00 x 1,00 m com altura mínima de 1,20 m;                  Com Passarela fixa com assoalho com fechamentos para lateral em plástico com medidas mínimas de 1,95m;                  Com Túnel em plástico com medidas mínimas de 2,00 x 0,80 m com bordas em plástico;                  Com Tobogã em plástico com medidas mínimas de 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico;                  Com Teia de aranha em plástico com medidas mínimas de 0,90 x 0,90 x 1,20m;                  Com Escada com degraus em plástico e espessura mínima de 5mm com</p>	Própria	Unid	20	R\$ 22.500,00	R\$ 450.000,00

	<p>corrimão em aço carbono; Com Escorregador duplo em plástico com medidas mínimas de 2,00 X 0,80 m; Com Balanço teen com medidas mínimas de 2.50 x 2.10 x 1.70 m com estrutura tubular com travessa feita com diâmetro mínimo de 2" com 02 assentos teen em plástico; Com Rampa de agarra em plástico com apoio para os pés em plástico colorido; Com Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico; Com Escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico.</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5108 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 42, combinado com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso 226 ROYALTIES 25% SAÚDE LEI 12.858/13 no exercício corrente.

**Art. 2º** - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.00.000.0000.2237 – Cofinanciamento de Ações e Serviços de Saúde para o Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica – R\$ 1.000.000,00

**Fonte de Recurso – 226 ROYALTIES 25% SAÚDE LEI 12.858/13**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



Proc-  
13006/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5109 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação de pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica instituído o cordão de girassol como símbolo inclusivo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município de Três Rios.

***Art. 2º*** - O cordão de girassol de que trata o art. 1º desta lei deverá ser da cor verde, estampado de girassóis de cor amarela, este acessório foi inspirado na beleza e resiliência dos girassóis, representando solidariedade e compreensão.

***Art. 3º*** - Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui limitações e/ou impedimento não visíveis de longo prazo, de natureza mental, intelectual, sensorial ou doenças raras que possam impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com a demais pessoas.

***Art. 4º*** - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta terá assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

***§ 1º*** - Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta que esteja portando o cordão de girassol.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**§ 2º** - Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, entende-se por estabelecimentos privados:

**I** – supermercados;

**II** – bancos;

**III** – lotéricas;

**IV** – farmácias;

**V** – bares;

**VI** – restaurantes;

**VII** – lojas em geral;

**VIII** – demais estabelecimentos que exerçam atividades similares às dos elencados por este § 2º.

**§ 3º** - A utilização do cordão de girassol não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, caso seja solicitado.

**§ 4º** - O uso do cordão de girassol é opcional e sua ausência não afeta o direito ao exercício dos direitos e garantias previstos em lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**

Autoria: **Vereador Flávio Duarte Pinto**

**DECRETO N° 6.965, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.**

**Suplementa e anula dotações em R\$ 12.134.132,85 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 12.134.132,85 (Doze Milhões Cento e Trinta e Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1° - Suplementa:**

I - O valor de R\$ 9.690.081,85 (nove milhões, seiscentos noventa mil e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	33	R\$ 190.152,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.30.00	00	R\$ 12.391,00
02.01.06	12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	08	R\$ 120.000,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.30.00	174	R\$ 112.826,95
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.30.00	00	R\$ 45.000,00
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	00	R\$ 8.600,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	00	R\$ 136.600,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.36.00	00	R\$ 4.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.36.00	00	R\$ 26.350,00
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	00	R\$ 33.000,00
02.01.05	04.129.2001.2026	3.3.90.39.00	27	R\$ 193.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	00	R\$ 46.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	R\$ 100.000,00
02.01.14	15.451.1400.1403	3.3.90.39.00	217	R\$ 232.071,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	27	R\$ 2.800.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.39.00	217	R\$ 45.000,00
02.01.25	04.122.2027.2087	3.3.90.39.00	00	R\$ 3.600,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	00	R\$ 145.150,00
02.01.26	04.122.2024.2019	3.3.90.39.00	00	R\$ 100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	33	R\$ 303.348,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	226	R\$ 307.127,21
02.01.13	15.452.2007.2071	3.3.90.47.00	00	R\$ 219,20
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	R\$ 17.017,00
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.92.00	00	R\$ 86.500,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00	00	R\$ 66.000,00
02.03.11	08.244.2021.1814	3.3.90.92.00	212	R\$ 2.300,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.93.00	00	R\$ 17.659,98
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.93.00	00	R\$ 10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	00	R\$ 10.174,45
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.93.00	192	R\$ 242.081,92
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.93.00	00	R\$ 94.999,68

02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.93.00	230	R\$ 40.000,00
02.01.08	15.451.2018.1410	4.4.90.51.00	217	R\$ 122.488,69
02.01.12	27.812.2009.1601	4.4.90.51.00	00	R\$ 224.066,77
02.01.12	27.812.2009.1741	4.4.90.51.00	217	R\$ 112.826,95
02.02.10	10.302.2014.1891	4.4.90.51.00	246	R\$ 573.109,44
02.01.05	04.129.2001.2024	4.4.90.52.00	00	R\$ 2.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	4.4.90.52.00	27	R\$ 30.400,00
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	02	R\$ 380.000,00
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	08	R\$ 275.000,00
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	225	R\$ 1.100.000,00
02.01.13	04.122.2007.2071	4.4.90.52.00	00	R\$ 25.500,00
02.01.20	04.122.2005.2001	4.4.90.52.00	217	R\$ 225.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	4.4.90.52.00	00	R\$ 40.000,00
02.01.24	20.606.1001.1821	4.4.90.52.00	217	R\$ 549.521,61
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.52.00	226	R\$ 179.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.36.00	00	R\$ 300.000,00

II - O valor de R\$ 2.444.051,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cinqüenta e um reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.02.10	10.301.2014.2894	3.1.90.11.00	232	R\$ 400.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	70	R\$ 400.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.1.90.11.00	86	R\$ 250.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.1.90.11.00	230	R\$ 150.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.13.00	70	R\$ 600.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.1.90.13.00	86	R\$ 300.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	00	R\$ 344.051,00

**Art. 2° - Anula** o valor de \$ 12.134.132,85 (doze milhões, cento e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	00	R\$ 28.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	00	R\$ 17.391,00
02.01.03	04.122.2017.2000	4.5.90.61.00	217	R\$ 773.588,38
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	00	R\$ 344.051,00
02.01.04	04.122.1000.2993	3.3.90.39.00	00	R\$ 17.659,98
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.30.00	00	R\$ 50.000,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	00	R\$ 60.600,00
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	R\$ 29.950,00
02.01.05	04.129.2001.2027	3.2.90.21.00	00	R\$ 190.000,00
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.30.00	08	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1593	3.3.90.39.00	08	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.122.2015.1902	3.3.90.39.00	08	R\$ 70.000,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.18.00	00	R\$ 252.256,37
02.01.06	12.365.2015.2232	3.3.90.39.00	08	R\$ 155.000,00
02.01.06	12.365.2015.2232	4.4.90.51.00	225	R\$ 1.100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	R\$ 380.000,00

02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	08	R\$	70.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	217	R\$	20.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	27	R\$	112.500,00
02.01.07	04.122.2010.2106	4.4.90.52.00	217	R\$	30.000,00
02.01.08	15.451.2018.1429	4.4.90.51.00	217	R\$	297.815,64
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$	3.106.126,68
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	R\$	136.600,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.30.00	00	R\$	4.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	00	R\$	219,20
02.01.13	15.452.2007.2168	3.3.90.39.00	00	R\$	46.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	00	R\$	25.500,00
02.01.13	15.452.2007.2433	4.4.90.52.00	27	R\$	100.000,00
02.01.14	04.122.1400.2090	3.3.90.30.00	00	R\$	86.500,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	00	R\$	50.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.30.00	77	R\$	25.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.39.00	77	R\$	25.000,00
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.39.00	00	R\$	132.071,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.30.00	00	R\$	5.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.36.00	00	R\$	2.910,00
02.01.15	04.124.1500.2082	4.4.90.52.00	00	R\$	7.500,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.30.00	00	R\$	2.000,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.36.00	00	R\$	1.940,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.39.00	00	R\$	10.090,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.93.00	00	R\$	66.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.93.00	00	R\$	40.000,00
02.01.24	20.601.1001.2146	3.3.90.32.00	217	R\$	157.826,95
02.01.25	04.122.2027.2151	3.3.90.35.00	00	R\$	10.000,00
02.02.10	10.302.2014.1891	4.4.90.52.00	246	R\$	573.109,44
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	R\$	1.000.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.36.00	86	R\$	200.000,00
02.02.10	10.302.2014.2041	3.3.90.39.00	86	R\$	350.000,00
02.02.10	10.302.2014.2156	3.3.90.39.00	230	R\$	190.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.11.00	33	R\$	493.500,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.61.00	226	R\$	486.127,21
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	232	R\$	400.000,00
02.03.11	08.244.2021.1814	4.4.90.52.00	212	R\$	2.300,00
02.05.17	1.751.220.222.093	3.3.90.30.00	00	R\$	300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 2 de janeiro de 2023.

**Joaquim Barboglio Pereira**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 6.986, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Suplementa e anula dotações em R\$ 1.899.442,00 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.899.442,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

I - O valor de R\$ 1.899.442,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	08	R\$ 20.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	00	R\$ 33.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	R\$ 25.000,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.39.00	00	R\$ 200,00
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.36.00	00	R\$ 11.200,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	33	R\$ 130.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.92.00	00	R\$ 42,00
02.02.10	10.302.2014.2255	3.3.90.39.00	84	R\$ 1.680.000,00

**Art. 2º** - Anula o valor de R\$ 1.899.442,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.365.2015.2341	3.3.90.30.00	08	R\$ 20.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	R\$ 20.000,00
02.01.13	15.452.2007.2433	3.3.90.92.00	27	R\$ 5.000,00
02.01.13	18.543.2007.2434	3.3.90.39.00	00	R\$ 18.042,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.39.00	96	R\$ 15.000,00
02.01.15	04.124.1500.2083	3.3.90.30.00	00	R\$ 200,00
02.01.16	04.122.2025.2004	3.3.90.30.00	00	R\$ 11.200,00
02.02.10	10.301.2014.1889	3.3.90.39.00	20	R\$ 1.680.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.94.00	33	R\$ 130.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 13 de fevereiro de 2023.

**Joaquim Barboglio Pereira**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 7.000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 6.185.100,00 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.053, de 24 de fevereiro de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.185.100,00 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil e cem reais), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da Resolução SES 2937 de 19 de dezembro de 2022, referente ao Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde;

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

**02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde  
00.301 – Atenção Básica  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2814 – Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único Saúde

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$  
1.855.530,00

Fonte de Recurso – 063 - Cofinanciamento  
10 – Saúde  
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde  
00.000.0000.2815 – Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**  
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$  
2.000.000,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$  
1.000.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R\$  
600.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 729.570,00

Fonte de Recurso – 063 - Cofinanciamento

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.015, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor R\$ 663.376,08 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.055, de 14 de março de 2023 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor R\$ 663.376,08 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do Contrato de Repasse nº 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Social – Proposta nº 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

**02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

00.15 – Urbanismo  
00.00.451 – Infraestrutura Urbana  
00.00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana  
00.000.0000.1014 – Revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 472.514,00  
Fonte de Recurso: 053 - Repasse Nº 913169/2021 Revitalização Rua Pref. Walter Franklin  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 190.862,08  
Fonte de Recurso: 217 – Royalties da ANP

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 472.514,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais), decorrentes do Contrato de Repasse nº 913169/2021 do Ministério do Desenvolvimento Social – Proposta nº 27732/2021, destinados à revitalização da Rua Prefeito Walter Franklin.

2. R\$ 190.862,08 (cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.08	15.451.2018.1876	4.4.90.51.00	217	R\$ 190.862,08

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de março de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO Nº 7.033, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Suplementa e anula dotações em R\$ 785.000,00 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

**Art. 1º** - Suplementa:

I - O valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Font e	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.41.00	00	R\$ 45.000,00
02.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	00	R\$ 300.000,00
02.05.17	17.512.2022.2093	4.6.90.71.00	00	R\$ 340.000,00

II - O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	00	R\$ 100.000,00

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	00	R\$ 485.000,00
02.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	00	R\$ 300.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 24 de abril de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
 Prefeito

**DECRETO N° 7.034, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Suplementa e anula dotações em R\$ 1.966.526,92 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 1.966.526,92 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1° - Suplementa:

I - O valor de R\$ 346.526,92 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5038 de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
03.01.01	01.031.2011.2624	3.3.90.46.00	00	R\$ 346.526,92

II - O valor de R\$ 2.444.051,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cinquenta e um reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso IV do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Font e	Valor
03.01.01	01.031.2011.2207	3.1.90.11.00	00	R\$ 1.300.000,00
03.01.01	01.031.2011.2208	3.1.90.13.00	00	R\$ 320.000,00

Art. 2° - Anula o valor de R\$ 1.966.526,92 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) de acordo com a Lei Orçamentária Anual n° 5.038, de 29 de dezembro de 2022, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.08	15.451.2018.1877	4.4.90.51.00	236	R\$ 1.966.526,92

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 24 de abril de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
 Prefeito

**DECRETO N° 7.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 71.073,19 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.059 de 29 de março de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios no valor de R\$ 71.073,19 (setenta e um mil, setenta e três reais e dezenove centavos), em conformidade com o disposto da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 42 e inciso I, parágrafo 1° do artigo 43, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso **220 – Repasse Emergencial – Portaria MC/GM n° 369 de 29/04/2020**.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social  
 00.244 – Assistência Comunitária  
 00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
 00.000.0000.2989 – Aquisição de Alimentos para o enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 48.906,85

08 – Assistência Social  
 00.244 – Assistência Comunitária  
 00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
 00.000.0000.2990 – Aquisição de EPI para o enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 19.407,50

08 – Assistência Social  
 00.244 – Assistência Comunitária  
 00.000.2021 – Gestão da Assistência Social  
 00.000.0000.2991 – Ações Socioassistenciais para o enfrentamento ao Covid-19 no SUAS

**Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.758,84

Fonte de Recurso – 220 Repasse Emergencial – Portaria MC/GM n° 369 de 29/04/2020

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022-2025

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 25 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.100, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Altera o parágrafo único do art. 8º do Decreto n° 7.044, de 24 de maio de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 5.092, de 5 de julho de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º do Decreto n° 7.044, de 24 de maio de 2023 para fins de correção de erro material.

Onde lia-se:

“Parágrafo Único - (...)”

02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.16.00	226	1.013.872,79
----------	------------------	--------------	-----	--------------

Lê-se:

“Parágrafo Único - (...)”

02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.61.00	226	1.013.872,79
----------	------------------	--------------	-----	--------------

(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n° 7.044, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 484, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**PRORROGA**, de acordo com o art. 196, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria n° 334, de 19 de junho de 2023, referente ao objeto de Processo Administrativo Disciplinar n° 6.725/2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 485, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 005/008, Matrícula n° 124.3032, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 64, de 1° de fevereiro de 2022, transposta pela Portaria n° 380, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 486, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 003/021, Matrícula n° 124.3312, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 946, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Governo.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 487, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 142/162, Matrícula n° 124.3174, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 773, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 488, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DEIVI DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 028/147, Matrícula n° 124.2070, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 557, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 412, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 489, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 643, de 1° de agosto de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

**"TRANSPÕE**, de acordo com artigo 39, da Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, **JAMES CHARTUNI BANDEIRA**, CPF 710.XXX.XXX-04, matrícula n° 683, nomeado pela Portaria n° 1.198, de 19 de novembro de 2021, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle 010/016, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, para exercer a função de "Chefe do Departamento Operacional" do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios." (NR)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 490, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAMES CHARTUNI BANDEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 010/016, Matrícula n° 683, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.198, de 19 de novembro de 2021, transposto pela Portaria n° 643, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Operacional", do SAAETRI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 491, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JAMES CHARTUNI BANDEIRA**, CPF n° 710.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 010/016, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Projetos", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de agosto de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 493, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARCO POLO PROCÓPIO AMARAL PADULA**, CPF n° 996.XXX.XXX-87, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 052/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 494, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRESSA DE LIMA NORYS HERDY**, CPF n° 152.XXX.XXX-01, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 013/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 495, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROBERTA PEREIRA VIEIRA SILVA**, CPF n° 096.XXX.XXX-43, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 122/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

PORTARIA N° 496, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, CPF n° 084.XXX.XXX-63, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 032/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÁDIA MARIA CAMINHA**, CPF n° 032.XXX.XXX-43, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 057/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, CPF n° 063.XXX.XXX-29, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 038/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Governo.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GISELY SALVADO RIBEIRO**, CPF n° 013.XXX.XXX-70, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 013/016, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Compras", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENAN CAMPOS DOS ANJOS**, CPF n° 128.XXX.XXX-27, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 142/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 501 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAYNARA OLIVEIRA MAIA DA SILVA**, CPF n° 197.XXX.XXX-42, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 028/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 502, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA LUANA MENDES**, CPF n° 078.XXX.XXX-33, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 124/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 503, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 18, de 3 de janeiro de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

**"NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA EDUARDA GATTO PINHEIRO**, CPF n° 146.XXX.XXX-29, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 162/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023." (NR)

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 504, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 101, de 6 de fevereiro de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

**"EXONERA**, à pedido, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 034/038, Matrícula n° 124.3270, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 843, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos." (NR)

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 505, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 428, de 14 de agosto de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

**"EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÁDIA MARIA CAMINHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 057/074, Matrícula n° 124.3287, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 875, de 3 de outubro de 2022, retificada pela Portaria n° 893, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2023." (NR)

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 506, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 99, de 6 de fevereiro de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

**"NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JÉSSICA RIBEIRO CRUZ**, CPF n° 170.XXX.XXX-08, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 005/005, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor do Departamento de Gabinete", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, produzindo efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2023." (NR)

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 507, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**RETIFICA**, a Portaria n° 99, de 6 de fevereiro de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

**"TRANSPÔE**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, **JORCI MADEIRO DE MATTOS**, CPF n° 381.XXX.XXX-91, Matrícula n° 672, nomeado pela Portaria n° 227, de 4 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 004/016, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, para exercer a função de "Chefe do Departamento de Redes e Ramais", do SAAETRI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios." (NR)

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 508, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE LUIZ RIBEIRO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 010/023, Matrícula n° 124.3334, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 11, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 509, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAMUEL DE BRITO RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 018/038, Matrícula n° 124.2953, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 892, de 16 de junho de 2021, transposto pela Portaria n° 353, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção Dados.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 510, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ SCHMITZ NETO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 019/023, Matrícula nº 124.2914, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 648, de 25 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 329, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 511, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 015/023, Matrícula nº 124.1957, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 16, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 512, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEFERSON MERCÊS DE SOUSA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 014/023, Matrícula nº 124.1956, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 15, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 513, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 020/023, Matrícula nº 120.016, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 331, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 514, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**, CPF nº 522.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 028/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Esportes e Lazer.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 515, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 014/038, Matrícula nº 124.2913, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 635, de 4 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria nº 349, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 516, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JEFERSON MERCÊS DE SOUSA**, CPF nº 098.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 005/008, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 517, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA**, CPF n° 699.XXX.XXX-87, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 008/008, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 518, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**, CPF n° 131.XXX.XXX-46, servidor ocupante do cargo efetivo de “Analista de Sistemas”, cedido pelo Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, Matrícula n° 11673, conforme Portaria INPAS n° 43, de 26 de janeiro de 2021, publicada na Edição n° 6.479, de 1° de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Petrópolis, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 003/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 519, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 004/074, Matrícula n° 124.3315, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 945, de 1° de novembro de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 520, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, CPF n° 203.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 005/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 521, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, a contar de 1° de setembro de 2023, para responder interinamente pela Secretaria de Esportes e Lazer, o servidor **BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia”, DAS-5, Matrícula n° 124.3332, nomeado pela Portaria n° 9, de 3 de janeiro de 2023, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 522, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, a contar de 1° de setembro de 2023, para responder interinamente pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, o servidor **RÔMULO CÉSAR DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Serviços Públicos”, DAS-5, Matrícula n° 124.3335, nomeado pela Portaria n° 10, de 3 de janeiro de 2023, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 523, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, a contar de 1° de setembro de 2023, para responder interinamente pela Secretaria de Transportes e Mobilidade, o servidor **RICARDO DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação”, DAS-5, Matrícula n° 124.1953, nomeada pela Portaria n° 11, de 4 de janeiro de 2021, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1° de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 524, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, a contar de 1º de setembro de 2023, para responder interinamente pela Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, o servidor **RICARDO DA SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação", DAS-5, Matrícula nº 124.1953, nomeada pela Portaria nº 11, de 4 de janeiro de 2021, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 525, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DESIGNA**, a contar de 1º de setembro de 2023, para responder interinamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, o servidor **GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Comunicação", DAS-5, Matrícula nº 124.3047, nomeado pela Portaria nº 335, de 1º de agosto de 2022, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de setembro de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI Nº 5.110 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Denomina logradouro no Bairro Ponte das Garças e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica denominada ***RUA TENENTE UBALDINO RODRIGUES PIRES***, o logradouro denominado como Rua Santa Maria, com acesso pela Avenida Zoelo Sola (rua sem saída), medindo 140 metros de comprimento e 6 metros de largura – Bairro Ponte das Garças.

***Art. 2º*** - Fica revogada a Lei nº 5.102, de 21 de julho de 2023.

***Art. 3º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Ércules Rodrigues Monteiro***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**